

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010003/23**

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA NOVA, COM ESCANER ACOPLADA A MESMA (CONECTIVIDADE EM USB E WIRELESS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS (TONNER, CILINDROS, REVELADORES EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILHÃ.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010003/23 encontra-se fundamentado no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GILLIARD ADRIANO SOUZA SILVA-EI, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 07 de Fevereiro de 2023

*Gabriela Oliveira Bráz*  
GABRIELA OLIVEIRA BRÁZ  
Comissão de Licitação  
Presidente